

REFORMA TRIBUTÁRIA E AGRONEGÓCIO:

COMPREENSÃO, IMPACTOS E
ESTRATÉGIAS DE ADAPTAÇÃO

Charneski
ADVOGADOS



SUMÁRIO

1. Apresentação	4
2. O setor agro no Brasil: estrutura, importância e desafios	5
2.1 PANORAMA MACROECONÔMICO E RELEVÂNCIA	5
2.2 COMPOSIÇÃO DO SETOR AGRO: PRODUTORES, COOPERATIVAS E AGROINDÚSTRIAS	6
2.3 CADEIA DE VALOR E FLUXOS ECONÔMICOS	7
2.4 PRINCIPAIS DESAFIOS ESTRUTURAIS	7
3. O regime tributário vigente para o agro	9
3.1 TRIBUTOS QUE INCIDEM HOJE NO AGRO	9
3.2 REGIMES ESPECIAIS E INCENTIVOS FISCAIS	11
3.3 DIFERENÇAS CONFORME PORTE DO PRODUTOR	12
3.4 DISTORÇÕES E INEFICIÊNCIAS DO SISTEMA ATUAL	13
4. A Reforma Tributária do Consumo: fundamentos legais e inovações	14
4.1 MARCO LEGAL E CRONOLOGIA	14
4.2 NOVOS TRIBUTOS: IBS, CBS E IMPOSTO SELETIVO	17
4.3 PRINCÍPIOS E REGRAS GERAIS DA NOVA SISTEMÁTICA	18
4.4 DISPOSITIVOS ESPECÍFICOS PARA O AGRO	19
5. Impactos para produtores rurais	22
5.1 MUDANÇAS NA CARGA TRIBUTÁRIA E CUSTOS DE PRODUÇÃO	22
5.2 FLUXO DE CAIXA E CAPITAL DE GIRO	23
5.3 COMPETITIVIDADE E PREÇOS DE SAÍDA	24
5.4 PRODUTORES FAMILIARES VS GRANDES PRODUTORES	24
5.5 SIMULAÇÕES / ESTUDOS DE CASO	25
6. Impactos para cooperativas e associações rurais	27
6.1 PAPEL DAS COOPERATIVAS NO AGRO	27
6.2 TRIBUTAÇÃO COOPERATIVISTA NO NOVO REGIME	28
6.3 DESAFIOS DE GESTÃO CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA	29
6.4 CENÁRIOS PRÁTICOS / SIMULAÇÕES	30
6.5 CHECKLIST OPERACIONAL PARA COOPERATIVAS	31
7. Impactos para agroindústrias e indústrias de beneficiamento	33
7.1 IMPORTÂNCIA DO PROCESSAMENTO NA CADEIA	33
7.2 TRIBUTAÇÃO NO PROCESSAMENTO / FABRICAÇÃO	34
7.3 INTERAÇÕES ENTRE PRODUÇÃO PRIMÁRIA E INDÚSTRIA	35
7.4 PRESSÃO SOBRE PREÇOS FINAIS E COMPETITIVIDADE	35
7.5 ESTUDO DE CASO / SIMULAÇÃO	36
7.6 BOAS PRÁTICAS DE ADAPTAÇÃO	36

SUMÁRIO

8. Compliance, fiscalização e riscos jurídicos	38
8.1 NOVAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS	38
8.2 RISCOS DE AUTUAÇÃO E LITÍGIOS	39
8.3 GESTÃO DE RISCOS E SALVAGUARDAS	40
8.4 CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÃO	41
9. Cenários futuros e tendências	42
9.1 POSSÍVEIS AJUSTES LEGISLATIVOS	42
9.2 TRIBUTAÇÃO VERDE, ESG E CARBONO	42
9.3 DIGITALIZAÇÃO E AGRICULTURA 4.0	43
9.4 COMPETITIVIDADE GLOBAL E ACORDOS COMERCIAIS	43
9.5 VISÃO DE MÉDIO E LONGO PRAZO (5 A 10 ANOS)	44
10. Orientações práticas	45
10.1 SÍNTESE DOS IMPACTOS PRINCIPAIS	45
10.2 GUIA PRÁTICO PARA PREPARAÇÃO	45
10.3 RISCOS CRÍTICOS A MONITORAR	46
10.4 INDICADORES RECOMENDADOS PARA ACOMPANHAMENTO	46
11. Conclusão	47



APRESENTAÇÃO

A Reforma Tributária do Consumo (RTC), editada com base na Emenda Constitucional nº 132/2023 (**EC nº 132/2023**) e regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2025 (**LC nº 214/2025**), transformará profundamente a estrutura de tributação aplicável ao agronegócio.

A substituição das atuais contribuições ao PIS (Programa de Integração Social), da COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social), do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) e do ISS (Imposto sobre Serviços) pelos novos tributos CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços), de competência da União, e IBS (Imposto sobre Bens e Serviços), de competência compartilhada entre Estados, Distrito Federal e Municípios, introduz um novo modelo de IVA dual, com repercussões diretas sobre produtores rurais, cooperativas e agroindústrias.

Este ebook foi criado para explicar, de forma clara e acessível, como a Reforma Tributária afeta o agronegócio. Ele está organizado com base nas operações dos principais atores do setor: produtores rurais (pessoas físicas e jurídicas), cooperativas agropecuárias e agroindústrias. Ao longo do material, analisamos como essas mudanças impactam setor tão vital para a economia nacional, que recebeu **tratamento diferenciado** na reforma, com regimes especiais e reduções de alíquotas. Nosso objetivo é apoiar profissionais da área, investidores, empreendedores, produtores e industriais na compreensão das novas regras e na respectiva tomada de decisão.

O Escritório **Charneski Advogados** atua de forma estratégica na assessoria jurídica de operações estruturadas no agronegócio, com forte atuação em direito tributário e empresarial. Este material reflete a visão técnica do escritório aplicada aos impactos práticos da Reforma Tributária para produtores, cooperativas e agroindústrias.

“É uma realização contribuir com este conteúdo, que busca gerar valor ao ecossistema social e econômico do agro, promovendo conhecimento qualificado e contribuindo para a perpetuidade dos negócios”.



Heron Charneski

Sócio-fundador

Charneski Advogados

2. O Agronegócio Brasileiro: Estrutura, Importância e Desafios

O agronegócio ocupa posição central na economia brasileira e integra uma cadeia complexa que envolve insumos, produção primária, processamento, logística e comercialização. Seu desempenho influencia diretamente o PIB, a geração de empregos, o saldo comercial e a segurança alimentar do país. Compreender sua estrutura e seus agentes é essencial para avaliar os efeitos das mudanças tributárias propostas e orientar a tomada de decisão dos diversos atores do setor.

2.1 Panorama Macroeconômico e Relevância

O setor agro representa parcela significativa do produto interno bruto, do emprego formal e das exportações brasileiras. Ao longo dos últimos anos, manteve trajetória de expansão mesmo em cenários adversos, impulsionado por ganhos de produtividade, adoção tecnológica e diversificação de mercados. Sua participação no comércio exterior é determinante para o saldo da balança comercial, especialmente em segmentos como grãos, carnes, fibras e produtos florestais.

A dinâmica do setor também apresenta elevada sensibilidade a fatores climáticos, variações cambiais e condições logísticas – elementos que influenciam diretamente custos, margens e competitividade internacional. A densidade geográfica da produção agrícola ainda reforça o papel estratégico do agro como condutor do desenvolvimento regional.



2.2 Composição do Setor Agro: Produtores, Cooperativas e Agroindústrias

A estrutura produtiva do agro brasileiro é marcada por grande diversidade de agentes econômicos, cada qual exercendo funções específicas dentro da cadeia:

- **Produtores Rurais:** São os agricultores familiares até grandes grupos empresariais com integração vertical. Diferem-se entre si em escala produtiva, acesso a crédito, tecnologia, gestão e inserção em mercados.
- **Cooperativas e Associações Rurais:** Desempenham papel crucial na compra de insumos, na comercialização conjunta, no fornecimento de assistência técnica, na organização logística e no fortalecimento do poder de barganha dos produtores.
- **Agroindústrias e Unidades de Beneficiamento:** Transformam matérias-primas em produtos com maior valor agregado. Incluem frigoríficos, usinas, moinhos, esmagadoras, fabricantes de alimentos e indústrias de base ligadas à produção agrícola.
- **Segmentos de Apoio:** Empresas de logística, armazenagem, comercialização, financiamento, seguros, pesquisa e tecnologia, que sustentam as operações ao longo de toda a cadeia.

Essa multiplicidade de agentes evidencia que impactos tributários não se limitam ao produtor rural, repercutindo em todo o panorama macroeconômico interligado.



2.3 Cadeia de Valor e Fluxos Econômicos

A cadeia agropecuária brasileira pode ser compreendida em três grandes etapas interdependentes:

1. Antes da Porteira: Abrange desde a produção e o fornecimento de insumos agrícolas, como fertilizantes, defensivos, sementes, máquinas, equipamentos e serviços técnicos especializados. Essa etapa define grande parte da estrutura de custos do produtor.

2. Dentro da Porteira: Abrange as atividades produtivas propriamente ditas como o plantio, tratos culturais, criação animal, colheita, manejo, armazenagem primária e gestão operacional da propriedade.

3. Depois da Porteira: Envolve transporte, armazenagem avançada, beneficiamento, industrialização, distribuição, comercialização interna e exportação. Essa etapa conecta a produção aos mercados consumidores.

Ao longo desses fluxos, incidem tributos, ocorrem transferências de crédito, são gerados custos logísticos e podem surgir gargalos capazes de comprometer a eficiência econômica da cadeia. Alterações tributárias em um ponto da cadeia reverberam nos demais, afetando preços, margens, competitividade e planejamento.

2.4 Principais Desafios Estruturais

Apesar da relevância econômica, o setor agro enfrenta desafios sistêmicos que condicionam sua competitividade e resiliência, a citar:

- **Infraestrutura Insuficiente:** limitações em rodovias, ferrovias, hidrovias, portos e instalações de armazenagem elevam custos logísticos e aumentam perdas ao longo da cadeia.
- **Custo Elevado de Capital de Giro:** a sazonalidade da produção, a dependência de insumos e a volatilidade de preços exigem forte capacidade financeira das empresas.

- Riscos Climáticos e Fitossanitários: eventos extremos, pragas e doenças podem comprometer produtividade, elevar custos e gerar instabilidade econômica.
- Burocracia Regulatória e Complexidade Fiscal: multiplicidade de normas, exigências acessórias e regimes específicos aumentam a carga administrativa.
- Desigualdade no Acesso à Tecnologia: produtores de menor porte e algumas regiões apresentam menor nível de digitalização, o que afeta a eficiência produtiva.
- Competitividade Internacional: custos estruturais elevados, barreiras comerciais e requisitos de rastreabilidade e sustentabilidade pressionam as margens e dificultam o acesso a mercados.

Essas fragilidades tornam o setor mais sensível a mudanças tributárias, reforçando a importância de planejamento antecipado e adaptação estratégica.

Principais agentes da cadeia do agronegócio:

Agente	Papel principal na cadeia	Exemplos de operações a para a tributação
Produtor rural	Produção primária	Compra de insumos, venda de produtos in natura
Cooperativas/associações	Coordenação e escala	Recepção da produção, venda conjunta, insumos
Agroindústrias	Processamento e agregação de valor	Beneficiamento, industrialização, exportação
Segmentos de apoio	Serviços e infraestrutura	Logística, armazenagem, crédito, seguros, tech

3. O regime tributário vigente para o agro

O atual sistema tributário aplicável ao agronegócio brasileiro é caracterizado por elevada complexidade normativa, multiplicidade de tributos e significativa heterogeneidade de regimes entre os entes federativos. Essa configuração cria assimetrias concorrenciais, incentiva disputas administrativas e judiciais e impõe custos relevantes de conformidade. A compreensão desse cenário é essencial para avaliar os efeitos da Reforma Tributária do Consumo e orientar a transição para a nova sistemática.

3.1 Tributos Incidentes Hoje no Agro

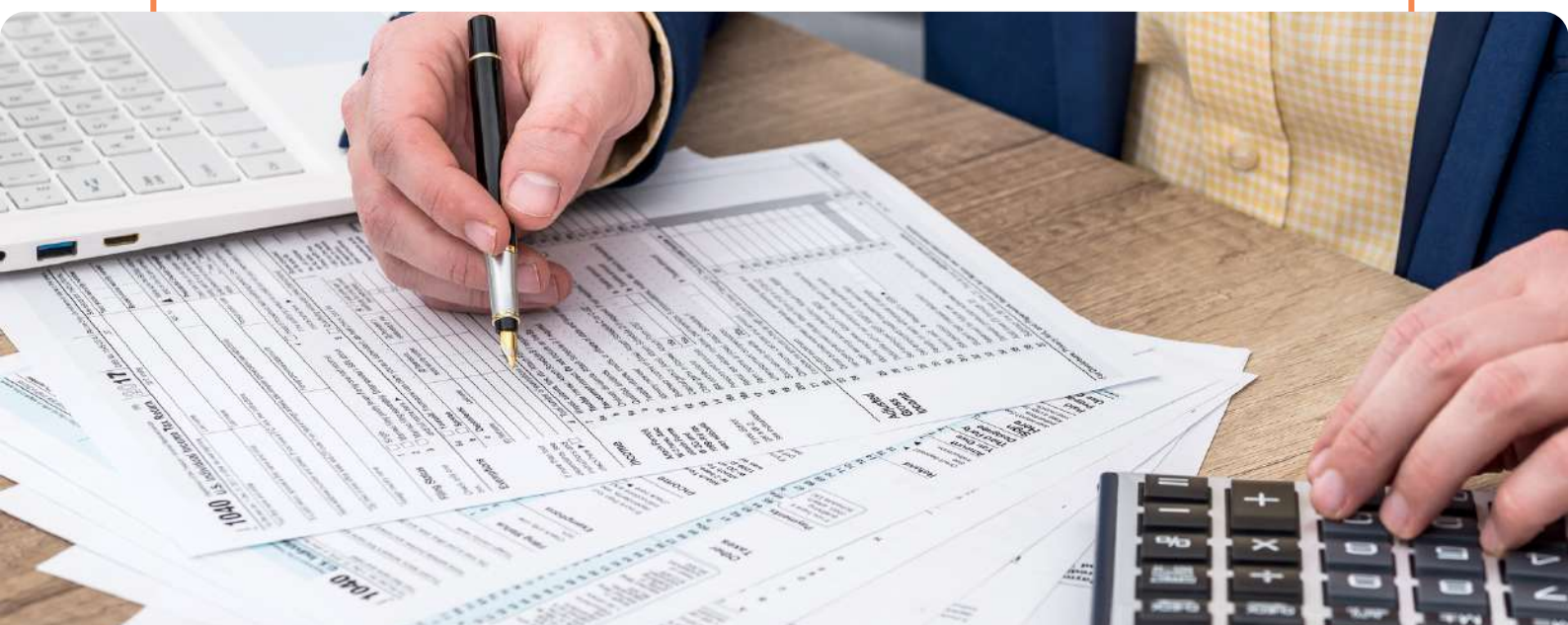
Tributos incidentes na cadeia do agronegócio (regime atual):

Nível federativo	Tributo	Fato gerador típico no agro	Impacto principal
Federal	IPI	Industrialização de insumos e produtos agroindustrializados	Custo de insumos e bens industrializados
Federal	PIS / COFINS	Receita bruta de venda de produtos e serviços	Carga sobre faturamento, regimes cumulativo e não cumulativo
Federal	IRPF / IRPJ	Renda/resultado da atividade rural	Tributação da renda de PF e PJ (lucro real/presumido)
Federal	ITR	Propriedade rural	Custo recorrente de manutenção da terra
Estadual	ICMS	Circulação de mercadorias e alguns serviços	Forte impacto em insumos, logística e comercialização
Municipal	ISS	Prestação de serviços (armazenagem, assistência técnica, beneficiamento etc.)	Custo de serviços contratados ao longo da cadeia
Federal/estadual/municipal	Taxas e contribuições setoriais	Fiscalização sanitária, ambiental e regulatória	Custos adicionais e obrigações específicas

A cadeia agropecuária está sujeita a um conjunto amplo de tributos federais, estaduais e municipais, com incidências distintas conforme a operação e o agente econômico envolvido:

ICMS (Estadual): incide sobre operações relativas à circulação de mercadorias, incluindo produtos agropecuários e insumos. Possui tratamento diferenciado entre estados, com hipóteses de isenção, redução de base de cálculo, diferimento e substituição tributária. É um dos principais tributos que impactam custos logísticos e de comercialização. A sobreposição de regras desse imposto, especialmente em operações interestaduais, contribui para insegurança jurídica e custos operacionais elevados.

- **IPI (Federal):** aplicável a produtos industrializados, podendo alcançar insumos agrícolas quando submetidos a processos de industrialização. Embora sua relevância para o agro tenha diminuído ao longo dos anos, ainda gera efeitos em setores específicos.
- **PIS e COFINS (Federais):** incidem sobre a receita bruta, sob regimes cumulativo e não cumulativo, com tratamentos específicos e desonerações para determinados insumos, fertilizantes, defensivos e produtos agropecuários. A existência de créditos presumidos e particularidades setoriais aumenta a complexidade de apuração.



- **ISS (Municipal):** afeta operações de prestação de serviços vinculados ao setor, como assistência técnica, armazenamento, beneficiamento terceirizado, transporte municipal e consultorias especializadas.
- **ITR (Federal):** incide sobre a propriedade rural, com cálculo influenciado pela área total, grau de utilização e características da terra.
- **IRPJ/IRPF (Federais):** regem a tributação da renda dos produtores rurais, variando conforme o regime de apuração (lucro real, presumido ou atividade rural da pessoa física). Incluem obrigações acessórias específicas.
- **Taxas e Contribuições Setoriais** – Podem incidir taxas municipais e estaduais, contribuições ambientais, sanitárias, voltadas à inspeção e ao controle de produtos agropecuários.

3.2 Regimes especiais e incentivos fiscais

O agro brasileiro utiliza diversos mecanismos de incentivo destinados a reduzir a cumulatividade, estimular a competitividade e mitigar custos produtivos. Destacam-se:

- **Isenções e reduções de ICMS** para produtos agropecuários, variando por estado e cultura.
- **Diferimento de ICMS**, especialmente em operações interestaduais e em etapas iniciais da cadeia.
- **Créditos presumidos** para insumos agrícolas, beneficiamento e industrialização.
- **Programas regionais de incentivo**, que incluem benefícios condicionados a investimentos, geração de empregos ou localização estratégica.
- **Tratamentos diferenciados** para produtores de menor porte, cooperados e determinados segmentos da agroindústria.

Esses regimes criam dependência significativa de incentivos estaduais e impactam diretamente os preços finais e a competitividade dos agentes econômicos.



3.3 Diferenças conforme porte do produtor

A tributação varia substancialmente conforme o porte e o enquadramento jurídico do produtor:

Perfil	Características tributárias	Benefícios típicos	Principais vulnerabilidades
Produtor familiar	Regimes simplificados, menor formalização, foco em IRPF/atividade rural	Isonções, incentivos específicos, menor exigência acessória	Alta sensibilidade a aumento de custo de insumos, menor acesso a tecnologia e crédito
Produtor médio	Combinação de regimes simplificados e empresariais	Possibilidade de incentivos regionais, acesso crescente a crédito	Maior exposição a fiscalização e necessidade de estrutura contábil/tributária
Grandes produtores / grupos empresariais	Estruturas complexas, sujeitas a PIS/COFINS não cumulativos, ICMS, IRPJ/CSLL	Capacidade de planejamento tributário, uso de regimes especiais	Maior risco de litígios, dependência de incentivos estaduais, alta complexidade de compliance

Essa diversidade de situações reforça a assimetria competitiva entre agentes e torna a transição para o novo regime particularmente sensível.

3.4 Distorções e ineficiências do sistema atual

O modelo vigente apresenta distorções que afetam a alocação eficiente de recursos e geram custos adicionais para todo o setor:

- **Cumulatividade residual:** mesmo com regimes não cumulativos, há limitações de crédito e restrições setoriais que geram tributação em cascata.
- **Complexidade operacional** – Normas estaduais e municipais divergentes, multiplicidade de obrigações acessórias e regimes especiais dificultam conformidade plena.
- **Competição fiscal entre estados** – Benefícios heterogêneos criam disputas e incertezas quanto à continuidade de programas regionais.
- **Insegurança jurídica** – Divergências interpretativas e litígios recorrentes elevam custos de conformidade e planejamento.
- **Custos logísticos e tributários elevados** – A interação entre tributação e deficiências estruturais aumenta o chamado "custo Brasil", reduzindo competitividade.

Essas características demonstram a necessidade de uma reforma que simplifique, traga neutralidade e promova maior previsibilidade ao ambiente de negócios do agro.



4. A Reforma Tributária do Consumo: fundamentos legais e inovações

A Reforma Tributária do Consumo representa a transformação mais ampla já realizada no sistema brasileiro nas últimas décadas. Seu objetivo central é reduzir a complexidade normativa, eliminar distorções econômicas, ampliar a transparência e substituir o atual conjunto de tributos sobre bens e serviços por um modelo de padrão IVA, universal, neutro e com crédito financeiro amplo. Essa reformulação impacta diretamente toda a cadeia do agronegócio, da produção primária à agroindustrialização.

4.1 Marco legal e cronologia

A estrutura jurídica da reforma foi construída a partir de três eixos normativos principais:

Emenda Constitucional nº 132/2023

Estabeleceu:

- os princípios jurídicos gerais e específicos da reforma;
- a substituição do ICMS, ISS, PIS, COFINS e IPI por IBS e CBS;
- a criação do Imposto Seletivo (IS);
- a transição escalonada entre os sistemas;
- o modelo federativo de administração e repartição;
- a lógica de crédito financeiro; e
- o split payment.



Lei Complementar nº 214/2025:

- regulamenta **integralmente** IBS e CBS;
- define **as mesmas regras de incidência, apuração, crédito e obrigações acessórias** para os dois tributos;
- estabelece regimes diferenciados, incluindo o do agro;
- disciplina o cashback;
- cria regras de responsabilidade tributária e retenção;
- define parâmetros de fiscalização e penalidades; e
- harmoniza a não cumulatividade plena.

Legislação complementar pendente (PL 108):

- funcionamento e governança do **Comitê Gestor do IBS**;
- detalhamento operacional da arrecadação compartilhada;
- normas nacionais de fiscalização conjunta;
- operacionalização da repartição de receitas entre entes; e
- padronização de documentos fiscais e sistemas eletrônicos.



Transição (2027–2033)

A reforma cria uma fase de transição com:

- **crescimento progressivo das alíquotas de IBS e CBS;**
- **redução escalonada de ICMS e ISS;**
- coexistência obrigatória dos dois sistemas;
- preservação e posterior extinção dos incentivos; e compensação a estados entre 2029 e 2032.

Ano	Marco Normativo	Conteúdo-Chave	Impacto para o Agro
2023	Emenda Constitucional 132	Cria IBS, CBS e Imposto Seletivo; estabelece transição; define crédito financeiro	Base constitucional da reforma
2024-2025	Lei Complementar 214	Regula integralmente IBS e CBS; unifica legislação; cria regimes diferenciados	Define benefícios do agro, cooperativas e pequenos produtores
2026	Início da transição	IBS/CBS começam a ter aplicação progressiva em fase de “testes”	Início da mudança operacional
2027-2032	Convivência entre regimes	Dupla apuração (sistema antigo + IBS/CBS) ; ICMS/ISS passam a ser reduzidos	Período crítico de compliance e estratégias
2029-2032	Fundo de Compensação	Compensa estados pela perda de benefícios do ICMS	Ajusta competitividade regional
2033	Vigência plena	Fim do ICMS/ISS/PIS/COFINS	Tributação totalmente unificada com IBS e CBS



4.2 Novos tributos: IBS, CBS e Imposto Seletivo

A reforma substitui o conjunto atual de tributos por três:

IBS – Imposto sobre Bens e Serviços

Substitui ICMS e ISS, com:

- incidência ampla sobre bens, serviços e direitos;
- alíquota única por ente federado;
- crédito financeiro integral;
- recolhimento no destino; e
- administração pelo Comitê Gestor (normas pendentes).

CBS – Contribuição sobre Bens e Serviços

Substitui PIS, COFINS e IPI, adotando:

- a mesma base do IBS;
- regras idênticas de crédito; e
- harmonização total com o IBS.

Imposto Seletivo (IS)

Tributo regulatório que incide sobre:

- produção, extração, comercialização ou importação de bens e serviços prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente, definidos em lei.



4.3 Princípios e regras gerais da nova sistemática

A reforma estabelece diretrizes centrais:

- **Não cumulatividade plena (crédito financeiro)**

Crédito amplo do IBS e da CBS recolhidos na etapa anterior sobre compras, mas com **limitações expressas na LC nº 214/2025**, como:

- despesas de uso e consumo pessoal;
- bens alheios à atividade; e
- créditos condicionados quando adquirentes são não contribuintes (exemplo dos optantes pelo Simples ou produtores rurais não sujeitos ao regime regular).

- **Tributação no destino**

Reduz guerra fiscal, padroniza regras e amplia neutralidade.

- **Base ampla de incidência**

Inclui bens, serviços, locações, direitos e intangíveis.

- **Transparência e eletrificação**

Nova nota fiscal nacional, escrituração unificada e rastreabilidade detalhada.

- **Mecanismos de retenção automática (split payment)**

Parte do valor da operação é recolhida diretamente ao fisco no momento da liquidação financeira da operação.

- **Cashback obrigatório**

Devolução parcial de IBS/CBS para famílias de baixa renda, conforme regras da LC nº 214/2025.

- **Regras de transição**

Aplicação escalonada das alíquotas e coexistência dos sistemas até 2033.

4.4 Dispositivos específicos para o agro

A LC nº 214/2025 inclui regras específicas para mitigar impactos e proteger segmentos sensíveis:

• Redução de 60% das alíquotas do IBS e da CBS

Aplicável a:

- alimentos destinados ao consumo humano, conforme NCM/SH2;
- produtos agropecuários, aquícolas, pesqueiros, florestais e extrativistas vegetais in natura³; e
- insumos agropecuários e aquícolas, conforme NCM/SH4.

• Redução a 0% das alíquotas do IBS e da CBS

Aplicável a:

- produtos hortícolas, frutas e ovos, conforme NCM/SH5.

• Regime diferenciado para produtores rurais com receita anual inferior a R\$ 3,6 milhões

- não serão considerados contribuintes do IBS e da CBS⁶;
- podem transferir crédito presumido aos adquirentes sujeitos ao regime regular, em percentual a ser definido por ato conjunto do Ministro de Estado da Fazenda e do Comitê Gestor do IBS⁷; e
- podem optar, a qualquer tempo, por se inscrever como contribuintes do IBS e da CBS em regime regular, transferindo com isso o custo desses tributos aos contribuintes adquirentes⁸.



• **Tratamento cooperativista**

Inclui:

- alíquota zero entre cooperado e cooperativa;
- reconhecimento do ato cooperativo;
- transferibilidade dos créditos; e
- segregação contábil obrigatória.

• **Máquinas e bens de capital**

Com suspensão, alíquota zero ou crédito acelerado conforme hipóteses legais.

• **Diferimento**

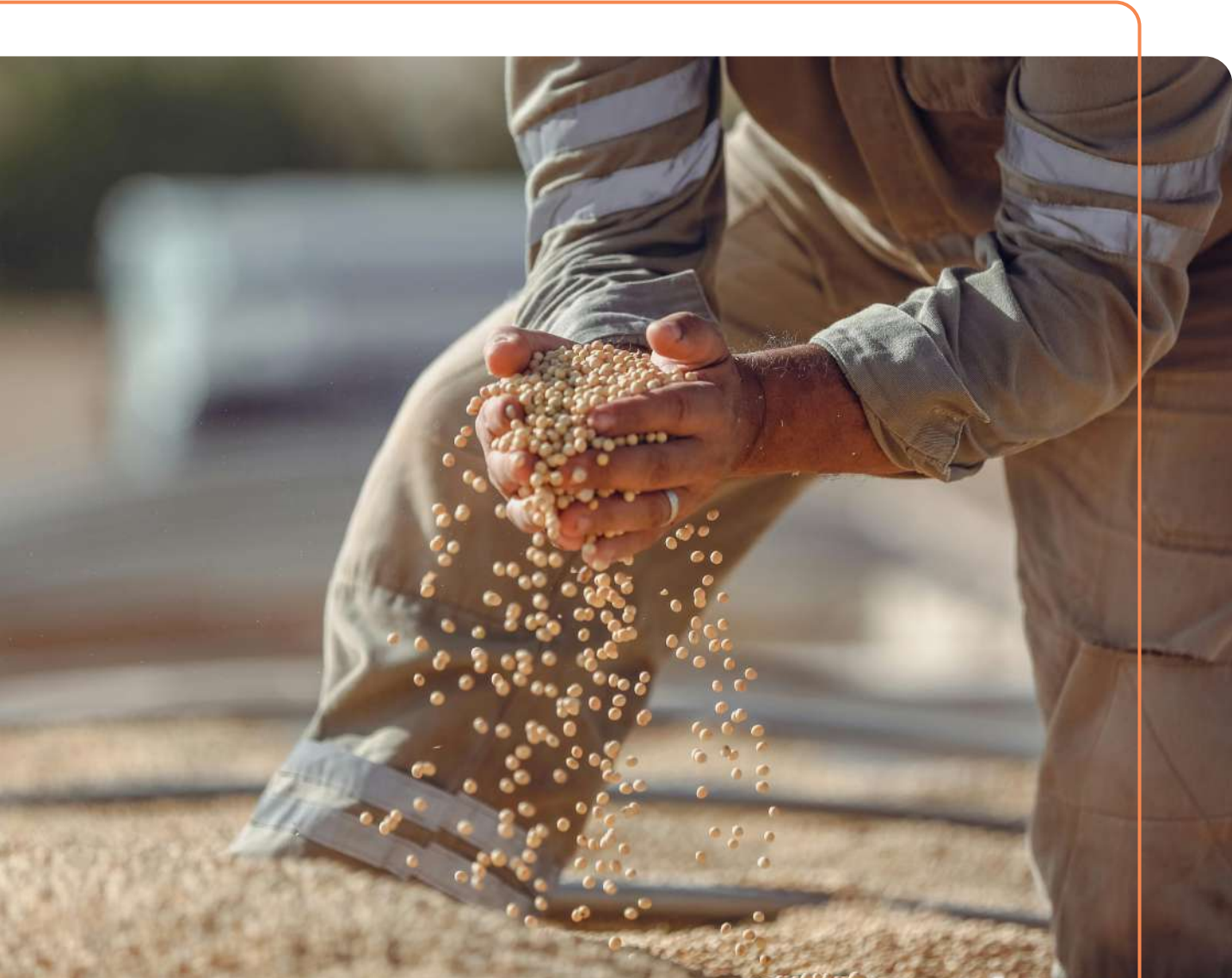
A reforma tributária criou a possibilidade de diferir o pagamento do IBS e da CBS na compra de determinados insumos agropecuários. Na prática, isso significa que, em algumas situações previstas em lei, o produtor não precisa pagar o tributo no momento da aquisição do insumo, o que reduz a pressão imediata sobre o caixa em atividades de ciclo longo, como lavoura e pecuária.

• **Exportações desoneradas**

Com manutenção integral de créditos e prazos para ressarcimento.

Categoria	Regra da LC 214/2025	Impacto
Insumos essenciais	Redução de 60% da alíquota	Mitiga aumento de custo na produção agrícola
Produtos in natura	Redução de 60%	Preserva competitividade da base agrícola
Produtor ≤ R\$ 3,6 milhões	Possibilidade de não incidência; crédito presumido ao adquirente	Simplificação e inclusão produtiva; porém, pode perder competitividade ao não transferir IBS e CBS para indústria

Categoria	Regra da LC 214/2025	Impacto
Cooperativas	Alíquota zero cooperado ↔ cooperativa; reconhecimento do ato cooperativo	Mantém neutralidade fiscal do modelo cooperativista
Máquinas agrícolas e bens de capital	Suspensão/zero em hipóteses específicas	Incentiva investimento e modernização
Exportações	Desoneração total + manutenção integral dos créditos	Neutralidade nas vendas externas



5. Impactos para produtores rurais

A transição para o novo modelo tributário impactará diretamente o cotidiano dos produtores rurais, tanto nas operações internas quanto na inserção em mercados mais amplos. A adoção de um sistema baseado em crédito financeiro amplo, alíquotas uniformes e legislação unificada para IBS e CBS altera a dinâmica de custos, o fluxo de caixa, o planejamento e a competitividade, ainda que com mecanismos legais de mitigação aplicáveis a etapas específicas da cadeia. Os efeitos variam conforme o porte, a estrutura produtiva e o nível de integração das atividades.

5.1 Mudanças na carga tributária e custos de produção

A substituição dos tributos atuais por IBS e CBS, ainda que acompanhada de reduções de alíquota para produtos in natura e insumos essenciais, tende a elevar a carga tributária efetiva em diversas situações. Insumos antes isentos ou beneficiados por regimes especiais passam a ser tributados, ainda que com redução de 60% ou a zero das alíquotas, o que aumenta o custo de produção.

Além disso:

- A racionalização dos incentivos estaduais reduz oportunidades de créditos presumidos e vantagens regionais.
- O fim de tratamentos diferenciados dispersos leva a maior uniformidade, mas nem sempre preserva benefícios fiscais historicamente relevantes para determinadas culturas.
- Insumos industriais, logística, armazenagem e etapas posteriores à produção primária também sofrem elevação de carga, refletindo-se no custo total.

Esses elementos pressionam margens e reforçam a necessidade de ajustes operacionais e negociais.



5.2 Fluxo de caixa e capital de giro

O fluxo de caixa será significativamente afetado em dois fatores centrais:

1. **Capital de giro** – A tributação incidente no momento da aquisição, ainda que gere créditos futuros, exige desembolso imediato, ressalvadas as hipóteses legais de diferimento aplicáveis a determinados insumos. A diferença temporal entre o pagamento do tributo e a recuperação do crédito impacta diretamente a liquidez.

2. **Split payment** – A sistemática de pagamento dividido, em que parte do valor da operação é recolhido diretamente ao fisco, reduz o montante que ingressa no caixa do produtor. Essa dinâmica afeta especialmente operações com margens estreitas e prazos de recebimento dilatados.

Durante a transição, coexistem dois sistemas – o atual e o novo. Essa duplicidade pode gerar desalinhamentos entre créditos e débitos, exigindo atenção redobrada na gestão financeira e no planejamento de safra.

Durante a transição, coexistem dois sistemas – o atual e o novo. Essa duplicidade pode gerar desalinhamentos entre créditos e débitos, exigindo atenção redobrada na gestão financeira e no planejamento de safra.

Fator	Como funciona hoje	Como será com IBS/CBS	Impacto direto
Tributação na compra	Ocorre em alguns insumos	Passa a ocorrer em quase todos	Maior capital de giro
Crédito tributário	Nem sempre aproveitável	Crédito financeiro amplo	Recuperação futura, não imediata
Split payment	Não se aplica	Parte do valor vai direto ao fisco	Redução do caixa recebido
Benefícios estaduais	Amplos	Serão extintos na transição	Perda de vantagens regionais

5.3 Competitividade e preços de saída

A competitividade do produtor rural será afetada por mudanças nos custos e pelas condições de mercado:

- **Mercado interno** – A capacidade de repassar custos adicionais é limitada pela competição e pela sensibilidade do consumidor. Setores com forte presença de produtos substitutos tendem a enfrentar maior compressão de margens.
- **Mercado externo** – A desoneração plena das exportações e a manutenção integral dos créditos favorecem a competitividade internacional. Contudo, a elevação de custos internos pode reduzir a margem líquida das operações de exportação.
- **Custo Brasil** – Gargalos logísticos, custos regulatórios e volatilidade cambial continuam sendo fatores que afetam preços de saída, independentemente do regime tributário.

Essas variáveis tornam ainda mais importante o uso de ferramentas de gestão de riscos, planejamento produtivo e estratégias de comercialização.

5.4 Produtores familiares vs. grandes produtores

A reforma afeta diferentes perfis de produtores de maneiras distintas:

- **Produtores familiares** – Beneficiam-se do regime especial para receita anual de até R\$ 3,6 milhões, com possibilidade de não incidência de IBS e CBS e concessão de crédito presumido ao comprador. Contudo, podem enfrentar aumentos proporcionais maiores no custo de insumos e menor capacidade de adaptação tecnológica, além de perda de competitividade pelo não-repasse de créditos de IBS e CBS.
- **Produtores médios** – Tendem a sofrer impactos moderados. Embora percam parte dos incentivos estaduais, podem mitigar efeitos negativos mediante ganhos de escala, gestão de crédito tributário e maior profissionalização.

- **Grandes produtores** – Possuem maior capacidade de estruturação financeira, absorção de custos, planejamento e investimento em sistemas. A estrutura empresarial permite melhor aproveitamento de créditos e maior previsibilidade tributária.

As diferenças de porte reforçam a necessidade de estratégias customizadas de transição.



5.5 Simulações / estudos de caso

Para ilustrar os efeitos potenciais da nova sistemática, podem ser consideradas simulações envolvendo culturas representativas, como soja, milho, café ou proteína animal. Em cenários comparativos entre o regime atual e o regime unificado:

- Insumos essenciais (fertilizantes, defensivos, sementes) passam a ter redução de 60% da alíquota de IBS e CBS, mas deixam de ser isentos, como ocorre no ICMS.
- Serviços de armazenagem, transporte e beneficiamento passam a integrar plenamente a base de crédito, mas aumentam o custo inicial.

- No cenário otimista, o aproveitamento integral dos créditos reduz a carga efetiva ao longo da cadeia.
- No cenário conservador, atrasos na recuperação de créditos e maior pressão sobre custos logísticos reduzem margens e exigem mais capital de giro.

Boas práticas para a transição incluem:

- Levantamento detalhado dos tributos incidentes por cultura e operação.
- Negociação de prazos e condições comerciais com fornecedores.
- Análise de viabilidade de integração vertical.
- Adequação de sistemas contábeis e fiscais.
- Uso de instrumentos de proteção financeira e planejamento de fluxo de caixa.

Efeitos esperados da reforma por perfil de produtor

Perfil	Carga tributária e custos	Fluxo de caixa	Competitividade	Ações recomendadas
Produtor familiar	Possível aumento de custo de insumos, mesmo com redução de alíquota (60%)	Pressão sobre capital de giro, com menor folga financeira	Maior vulnerabilidade competitiva frente a agentes capitalizados	Uso intensivo de cooperativas, busca de assistência técnica e planejamento de safra com foco em custo tributário
Produtor médio	Impactos moderados; perda parcial de incentivos estaduais	Necessidade de organizar gestão de créditos	Oportunidade de ganho por eficiência e escala	Revisão de estrutura societária, simulações por cultura, ajuste de contratos de fornecimento
Grande produtor / grupo empresarial	Aumento de complexidade de apuração, mas maior capacidade de aproveitamento de créditos	Split payment afeta liquidez, porém com maior sofisticação financeira	Condição de manter competitividade via planejamento e tecnologia	Implantação de governança tributária robusta, sistemas integrados e gestão ativa de créditos

6. Impactos para cooperativas e associações rurais

As cooperativas agropecuárias desempenham papel essencial na organização da produção, na integração de pequenos e médios produtores e na ampliação do acesso a mercados, insumos, crédito e infraestrutura logística. A Reforma Tributária preserva essa relevância ao estabelecer regras específicas para operações cooperativas, buscando garantir neutralidade, segurança jurídica e coerência com o modelo associativo.

6.1 Papel das cooperativas no agro

As cooperativas funcionam como agentes de coordenação da cadeia produtiva, promovendo:

- **Escala de compra e venda:** negociação conjunta de insumos e comercialização de produtos, reduzindo custos e aumentando o poder de barganha.
- **Assistência técnica e serviços especializados:** suporte agrônomo, veterinário, administrativo e operacional aos cooperados.
- **Infraestrutura compartilhada:** armazenagem, transporte, beneficiamento, industrialização e acesso a tecnologias.
- **Inclusão produtiva:** fortalecimento de pequenos e médios produtores, permitindo sua participação em mercados mais competitivos.

Esse papel torna as cooperativas um elo estratégico para a eficiência e sustentabilidade econômica do agronegócio.



6.2 Tributação cooperativista no novo regime

A legislação unificada do IBS e da CBS incorpora dispositivos voltados à preservação do ato cooperativo e à neutralidade nas operações entre cooperativa e cooperado. Dentre os principais pontos, destacam-se:

- **Alíquota zero nas operações entre cooperativa e cooperado**, evitando tributação em transações internas que não representam circulação econômica típica.
- **Reconhecimento do ato cooperativo**, assegurando que operações estritamente internas à relação cooperativista não gerem incidência de IBS ou CBS.
- **Transferência de créditos**: as operações do cooperado podem gerar créditos passíveis de serem transferidos à cooperativa, reforçando o fluxo de aproveitamento de créditos dentro da cadeia associativa.
- **Crédito presumido**: quando a cooperativa adquire produtos de não contribuintes, pode ser concedido crédito presumido para mitigar distorções e assegurar competitividade.
- **Segregação entre operações cooperativas e não cooperativas**, essencial para correta apuração de créditos e débitos.

Esses mecanismos asseguram que o modelo cooperativista permaneça competitivo e alinhado às práticas de neutralidade tributária.



6.3 Desafios de gestão contábil e tributária

Embora beneficiadas por regras específicas, as cooperativas deverão enfrentar importantes desafios operacionais e de conformidade:

- **Segregação rigorosa de operações:** distinção clara entre atos cooperativos (realizados com cooperados) e atos não cooperativos (operações de mercado), inclusive nos registros contábeis e fiscais.
- **Complexidade no fluxo de créditos:** controle preciso de créditos transferidos por cooperados, créditos presumidos e créditos gerados em operações externas.
- **Integração de sistemas:** necessidade de atualizar ERPs e sistemas fiscais para refletir a legislação unificada de IBS e CBS.
- **Transparência e governança:** prestação de contas clara aos cooperados e adoção de práticas de auditoria e compliance.
- **Ajustes durante a transição:** período em que coexistem regras antigas e novas exigirá mapeamento cuidadoso e gestão ativa dos créditos remanescentes.

A adequada estruturação desses mecanismos será determinante para evitar litígios e garantir competitividade.



6.4 Cenários práticos / simulações

Cenários simulados permitem compreender os efeitos da reforma na dinâmica cooperativista. Em um modelo representativo de cooperativa de grãos:

1- **Entrada do produto** – O cooperado entrega sua produção à cooperativa, sem incidência de IBS ou CBS devido ao reconhecimento do ato cooperativo.

2- **Comercialização conjunta** – A cooperativa vende a produção no mercado interno ou externo, apurando créditos e débitos conforme operações tributadas ou desoneradas.

3- **Transferência de créditos** – Créditos gerados pelo cooperado podem ser transferidos à cooperativa conforme regras legais, reduzindo cumulatividade.

4- **Aquisição de insumos** – A cooperativa compra insumos com redução de alíquota, podendo gerar créditos integralmente compensáveis.

5- **Operações com não cooperados** – Exigem segregação contábil e podem envolver estornos ou ajustes específicos.

Esses cenários demonstram a importância de mapeamento de processos e atualização de sistemas.





6.5 Checklist operacional para cooperativas

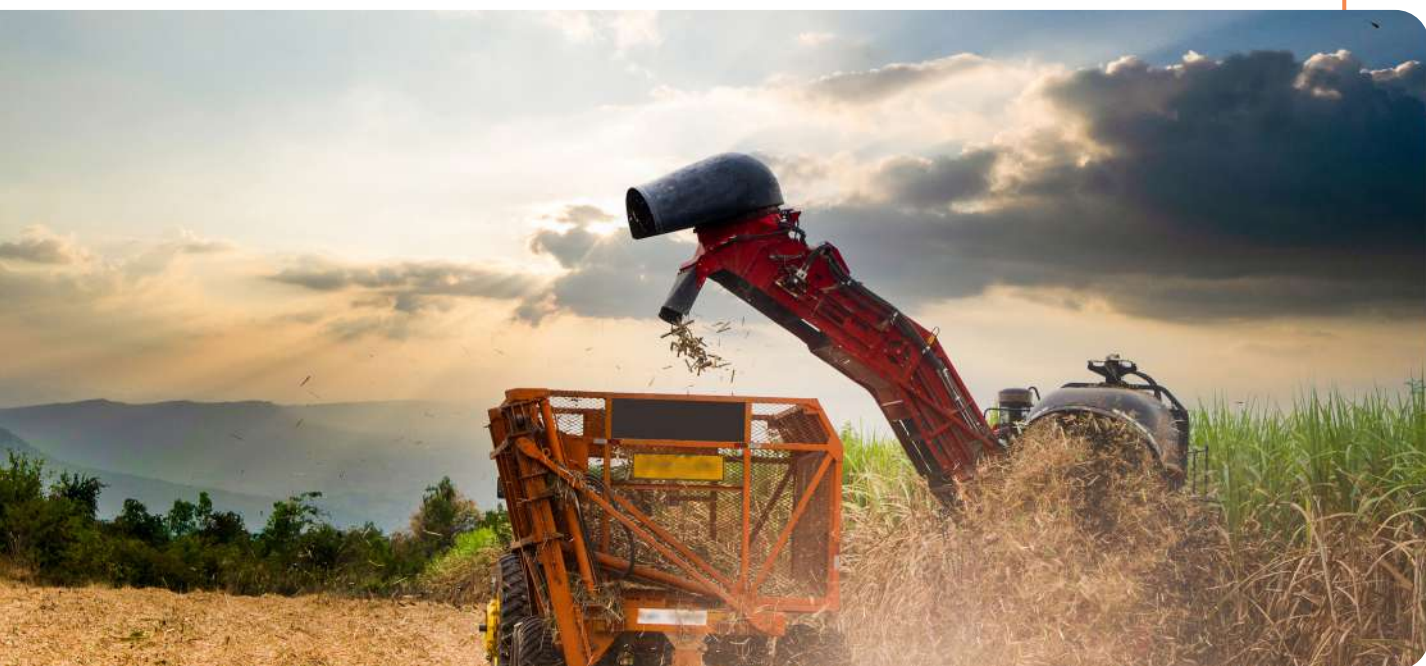
Para uma transição segura e eficiente, recomenda-se a adoção de um plano estruturado de adequação, incluindo:

- Levantamento completo das operações cooperativas e não cooperativas.
- Implementação de controles específicos para créditos transferidos, créditos presumidos e créditos próprios.
- Ajuste e integração de sistemas contábeis e fiscais para refletir a legislação unificada do IBS e da CBS.
- Treinamento das equipes envolvidas na apuração tributária e no atendimento ao cooperado.
- Atualização dos contratos, estatutos e regulamentos internos à luz das novas regras.
- Monitoramento contínuo das regulamentações complementares e atos do Comitê Gestor do IBS.

O fortalecimento da governança e da conformidade permitirá que as cooperativas mantenham sua posição estratégica no agronegócio durante e após a transição para o novo modelo tributário.

Checklist operacional para cooperativas (Reforma Tributária)

Eixo	Medida	Objetivo
Operações	Mapear atos cooperativos x não cooperativos	Evitar tributação indevida e glosas de crédito
Contabilidade/fiscal	Implementar controles de créditos (próprios, transferidos, presumidos)	Garantir correta apropriação de IBS/CBS
Sistemas	Adequar ERP e módulos fiscais à legislação unificada	Assegurar consistência de dados e integração
Governança	Atualizar estatutos, regulamentos internos e contratos	Alinhar o modelo cooperativista ao novo regime
Pessoas	Treinar equipes contábil, fiscal e de atendimento	Reduzir erros operacionais na transição
Monitoramento	Acompanhar atos do Comitê Gestor do IBS e da Receita Federal	Antecipar ajustes e mitigar riscos jurídicos



7. Impactos para agroindústrias e indústrias de beneficiamento

A agroindústria exerce função central na agregação de valor aos produtos agropecuários, conectando a produção primária aos mercados consumidores internos e externos. A Reforma Tributária impacta profundamente essas operações, especialmente na formação de custos, na apuração de créditos, na gestão de bens de capital e na integração entre etapas produtivas. A eficiência tributária torna-se elemento essencial para competitividade, rentabilidade e planejamento industrial.



7.1 Importância do processamento na cadeia

O beneficiamento e a industrialização ampliam margens, permitem diversificação de produtos e atendem a requisitos de qualidade, rastreabilidade e padronização exigidos pelo mercado. A agroindústria:

- Integra diversas etapas produtivas, reduzindo perdas e aumentando eficiência.
- Facilita acesso a mercados externos ao atender exigências sanitárias e regulatórias.
- Potencializa o aproveitamento de coprodutos, fortalecendo a sustentabilidade econômica e ambiental.
- Atua como âncora regional, impulsionando infraestrutura e desenvolvimento local.

Diante dessas funções, alterações tributárias que afetem custos ou margens reverberam por toda a cadeia e exigem respostas estratégicas.

7.2 Tributação no processamento / fabricação

No regime unificado de IBS e CBS, a industrialização passa a operar sob normas padronizadas, com crédito financeiro pleno para insumos, bens intermediários e serviços utilizados na produção. Entre os principais impactos destacam-se:

- **Tributação uniforme de insumos industriais**, eliminando regimes específicos anteriormente aplicáveis.
- **Crédito amplo**, permitindo compensação integral dos valores incidentes em etapas anteriores.
- **Redução de benefícios estaduais**, o que pode elevar a carga efetiva em algumas cadeias industriais que dependiam de incentivos regionais de ICMS.
- **Tratamento diferenciado para bens de capital**, com possibilidade de alíquota reduzida ou suspensão, favorecendo investimentos.
- **Elevação de custos logísticos**, decorrente da tributação incidente sobre serviços de transporte e armazenagem, ainda que compensáveis na etapa subsequente.

Esses elementos influenciam diretamente o custo de produção, exigindo ajustes no planejamento de margens, precificação e eficiência operacional.



7.3 Interações entre produção primária e indústria

A integração entre produtor e agroindústria é fundamental para garantir qualidade, volume e regularidade de fornecimento. No novo regime tributário:

- **Créditos originados na produção primária** devem ser devidamente transferidos e aproveitados pela agroindústria, evitando cumulatividade.
- **Operações com produtores rurais não contribuintes** podem exigir aplicação de créditos presumidos ou ajustes específicos (vide item 5 acima), além de complexos controles nas operações ao abrigo do diferimento de IBS e CBS.
- **Contratos de fornecimento** devem refletir as novas alíquotas, regras de crédito e impactos financeiros ao longo do ciclo produtivo.
- **Cooperativas com unidades industriais** terão de segregar operações cooperativas e industriais, garantindo correta apuração tributária.

Uma gestão tributária inadequada nessas interfaces pode gerar custos residuais e perda de competitividade.

7.4 Pressão sobre preços finais e competitividade

A agroindústria enfrenta pressões decorrentes de múltiplos fatores:

Impacto	Causa	Onde ocorre	Consequência
Aumento de custos	Tributação uniforme de insumos industriais	Processos fabris	Menor margem
Pressão no fluxo de caixa	Split payment	Vendas internas	Menos liquidez operacional
Fim dos incentivos	Eliminação de benefícios estaduais	Estados com guerra fiscal	Readequação de preços
Ganho de crédito	Crédito financeiro integral	Cadeia inteira	Neutralidade parcial no longo prazo

Para sustentar competitividade, será necessário aprimorar eficiência operacional, gestão de crédito tributário e estratégias de precificação.

7.5 Estudo de caso / simulação

Um cenário ilustrativo para uma agroindústria de moagem de grãos pode incluir:

- **Etapas de aquisição:** compra de grãos com redução de alíquota na produção primária, gerando crédito correspondente.
- **Processamento:** uso de energia, embalagens e serviços, todos tributados pelo IBS e pela CBS, com créditos integralmente aproveitáveis.
- **Comparativo de carga:** simulação entre o regime anterior e o unificado, considerando a eliminação de incentivos estaduais e a ampliação dos créditos.
- **Margem líquida:** análise da capacidade de repasse de custos e da eficiência dos créditos ao longo da cadeia.

Essas simulações auxiliam a mensuração dos impactos e a definição de ajustes na estrutura de custos.

7.6 Boas práticas de adaptação

Para enfrentar os desafios da nova sistemática tributária, recomenda-se que agroindústrias adotem um conjunto integrado de medidas:

- **Revisão completa da cadeia de suprimentos**, identificando oportunidades de renegociação e otimização de processos.
- **Aprimoramento dos sistemas de gestão**, garantindo captura e aproveitamento pleno dos créditos de IBS e CBS.
- **Reavaliação da política de preços**, alinhando custos, margens e estratégias comerciais.

- **Integração entre áreas fiscal, financeira e produtiva**, garantindo coerência entre operações e apuração tributária.
- **Estudo de alternativas de integração vertical**, visando captura de créditos e redução de perdas na cadeia.
- **Monitoramento permanente das normas complementares**, especialmente do Comitê Gestor do IBS.

A adoção dessas práticas permitirá que a agroindústria maximize eficiência e reduza impactos durante a transição para o novo modelo tributário.



8. Compliance, fiscalização e riscos jurídicos

A ausência de preparação técnica adequada para a Reforma Tributária tende a gerar não apenas aumento de custo, mas também risco de autuações relevantes, glosas de crédito, distorções financeiras e exposição jurídica significativa no médio prazo.

A adoção de um modelo tributário baseado em legislação unificada para IBS e CBS exige mudanças profundas na forma como produtores, cooperativas e agroindústrias organizam seus processos fiscais, contábeis e operacionais. O novo sistema se apoia em padrões elevados de rastreabilidade, integração eletrônica e governança, o que torna o compliance elemento central para evitar autuações, litígios e distorções na apuração de créditos.

8.1 Novas obrigações acessórias

O novo regime introduz obrigações acessórias mais padronizadas e digitais, demandando adaptação de sistemas e processos:

- **Escrituração fiscal eletrônica unificada**, com apuração conjunta de IBS e CBS.
- **Rastreabilidade ampliada das operações**, permitindo identificação precisa da origem dos créditos e dos débitos.
- **Padronização nacional de documentos fiscais**, reduzindo a heterogeneidade atual entre estados e municípios.
- **Integração de sistemas ERP e plataformas fiscais oficiais**, garantindo consistência entre informações contábeis, fiscais e operacionais.
- **Periodicidade mais uniforme de declarações**, reduzindo divergências regionais e aumentando previsibilidade regulatória.

Essas obrigações reforçam a necessidade de investimentos em tecnologia, processos e capacitação.

8.2 Riscos de autuação e litígios

O período de transição para o novo modelo é particularmente sensível, pois envolve coexistência de regras distintas, revisão de benefícios e necessidade de adaptação sistêmica. Entre os principais riscos, destacam-se:

- **Erros de enquadramento de produtos e serviços**, especialmente na aplicação de reduções de alíquota e regimes diferenciados.
- **Aproveitamento indevido de créditos** em razão de falhas de documentação, classificação fiscal ou segregação incorreta entre operações.
- **Divergências interpretativas** entre contribuintes e administrações tributárias, sobretudo em pontos ainda dependentes de regulamentação complementar.
- **Litígios relacionados a benefícios anteriores**, incluindo discussões sobre fundos de compensação e vantagens regionais.
- **Riscos relacionados ao split payment**, caso a parametrização de sistemas e contratos não reflita corretamente a retenção automática.

Risco	Origem	Tipo	Medida preventiva
Classificação fiscal incorreta	Regras novas e complexas	Tributário	Revisão de NCM, auditoria prévia
Glosa de créditos	Documentação inadequada	Operacional	Rastreabilidade, integração ERP
Divergências interpretativas	Normas pendentes	Jurídico	Pareceres, consultas formais
Split payment mal parametrizado	Falha de sistema	Financeiro	Atualização de ERPs e contratos

A mitigação desses riscos exige revisão preventiva de processos e governança ativa.

8.3 Gestão de riscos e salvaguardas

Para reduzir vulnerabilidades e assegurar conformidade no novo regime, recomenda-se a adoção das seguintes práticas:

- **Auditorias fiscais periódicas**, com verificação do enquadramento, classificação fiscal e qualidade da documentação.
- **Diagnóstico prévio de impactos**, identificando mudanças de carga tributária, perdas potenciais e ajustes necessários.
- **Provisão para contingências**, com avaliação jurídica e contábil dos riscos inerentes ao período de transição.
- **Revisão e atualização de contratos**, assegurando que cláusulas reflitam corretamente alíquotas, transferências de crédito e exigências do split payment.
- **Monitoramento contínuo da regulamentação**, especialmente dos atos do Comitê Gestor do IBS e da Receita Federal.
- **Programas de governança e compliance**, com treinamentos, manuais operacionais e definição clara de responsabilidades internas.

A robustez dessas salvaguardas contribui para previsibilidade e segurança jurídica.



8.4 Cronograma de adequação

A adaptação ao novo regime tributário deve seguir plano estruturado, considerando fases distintas:

- 1- **Mapeamento de operações:** identificação de todos os fluxos fiscais, contábeis e logísticos que serão afetados.
- 2- **Customização de sistemas:** adequação de ERPs, módulos fiscais e plataformas de apuração ao modelo unificado.
- 3- **Simulações e testes:** avaliação de cenários, verificação de créditos e impactos financeiros ao longo da cadeia.
- 4- **Treinamento das equipes:** capacitação dos profissionais envolvidos na apuração, no controle e na conformidade.
- 5- **Revisão contínua:** ajustes permanentes após o início da vigência plena, acompanhando evoluções normativas.

Esse cronograma permite que agentes econômicos realizem transição eficiente e reduzam riscos operacionais.



9. Cenários futuros e tendências

A Reforma Tributária inaugura um novo ciclo de evolução normativa, tecnológica e competitiva no agronegócio. Mudanças adicionais poderão surgir tanto por ajustes legislativos quanto por demandas de mercado, requisitos ambientais e avanços tecnológicos.

9.1 Possíveis ajustes legislativos

Após a implementação inicial, é esperado que novas normas complementares, ajustes em alíquotas e revisões em regimes diferenciados sejam discutidos. Pontos que podem sofrer aperfeiçoamentos incluem:

- Regras específicas para regimes de crédito.
- Tratamentos diferenciados para segmentos sensíveis da cadeia.
- Parâmetros do Comitê Gestor do IBS.
- Normas de repartição de receitas e fundos compensatórios.

Esses ajustes deverão acompanhar a maturidade do sistema e a necessidade de correção de assimetrias.

9.2 Tributação verde, ESG e carbono

O novo modelo tributário tende a dialogar cada vez mais com políticas ambientais e critérios ESG. Entre as possíveis tendências:

- Utilização do Imposto Seletivo para incentivar práticas sustentáveis.
- Criação de regimes específicos para cadeias de baixo carbono.



- Ampliação de mecanismos de crédito vinculados à sustentabilidade.
- Requisitos de rastreabilidade e comprovação de origem ambiental.

Essa convergência responde às expectativas do mercado consumidor e às exigências de parceiros comerciais internacionais.

9.3 Digitalização e agricultura 4.0

A digitalização será vetor central de competitividade no agronegócio. Espera-se:

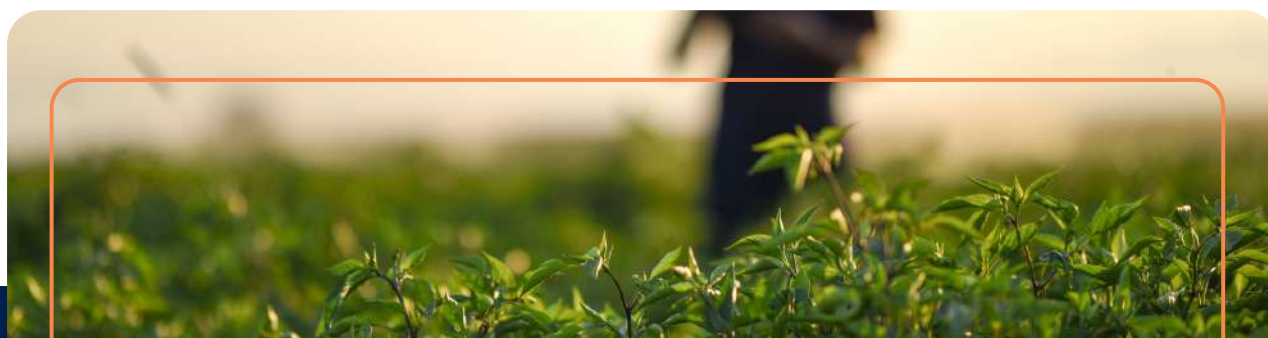
- Expansão de tecnologias de rastreabilidade e sensores.
- Integração entre sistemas produtivos e plataformas fiscais.
- Uso crescente de inteligência artificial e análise de dados.
- Avanço de ERPs especializados para cadeias agroindustriais.
- Maior automação de processos logísticos e industriais.

Esses elementos ampliam eficiência, reduzem perdas e fortalecem a governança.

9.4 Competitividade global e acordos comerciais

A competitividade internacional dependerá da capacidade do Brasil de alinhar custos internos, infraestrutura e exigências regulatórias:

- Harmonização de regras fiscais com padrões internacionais.
- Adequação às exigências sanitárias e ambientais de mercados importadores.



- Redução de gargalos logísticos e melhoria de corredores de exportação.
- Participação ativa em acordos comerciais e na definição de regras de origem.

A reforma, ao reduzir cumulatividade e ampliar créditos, contribui para ganho estrutural de eficiência.

9.5 Visão de médio e longo prazo (5 a 10 anos)

No horizonte de 5 a 10 anos, espera-se:

- Consolidação do modelo de crédito financeiro como pilar da tributação.
- Evolução de regimes especiais mais alinhados à competitividade e sustentabilidade.
- Ampliação da agroindustrialização como estratégia de valor agregado.
- Aprofundamento de práticas de governança e compliance.
- Digitalização integral dos sistemas fiscais e produtivos.

Essas tendências reforçam a necessidade de adaptação contínua e planejamento estratégico.



10. Orientações práticas

A transição para o novo regime tributário representa mudança estrutural para todo o agronegócio. A simplificação normativa, a ampliação do crédito, a racionalização dos incentivos e a unificação da legislação de IBS e CBS criam ambiente mais previsível, mas também impõem desafios significativos de adaptação. A eficiência na transição depende de preparação antecipada, governança robusta e atualização sistêmica.

10.1 Síntese dos impactos principais

- **Produtores rurais:** aumento de custos de insumos, necessidade de maior capital de giro e atenção ao split payment.
- **Cooperativas:** exigência de segregação rigorosa entre operações cooperativas e não cooperativas, além de controles específicos de créditos.
- **Agroindústrias:** reestruturação de cadeias de suprimentos, maior atenção ao aproveitamento de créditos e ajustes na estrutura de custos.

10.2 Guia prático para preparação

1. Identificar a carga tributária hoje embutida nos preços, especialmente incentivos de ICMS não visíveis na negociação.
2. Mapear operações e identificar impactos da reforma ao longo da cadeia produtiva.
3. Reestruturar a formação de preços com base no preço líquido, separando valor do produto e tributo.
4. Adequar sistemas contábeis e fiscais ao modelo de IBS e CBS.
5. Realizar simulações por cultura, porte e cadeia produtiva.
6. Revisar contratos e negociações considerando o Split Payment.
7. Fortalecer governança e compliance.
8. Planejar capital de giro e revisar estruturas financeiras.

10.3 Riscos críticos a monitorar

- Divergências interpretativas durante o período de transição, especialmente em operações mistas ou complexas.
- Revisão ou extinção de benefícios fiscais anteriores, com impactos financeiros e necessidade de readequação de modelos de negócio.
- Classificação fiscal incorreta de produtos, serviços ou insumos, gerando risco de autuações e glosas de crédito.
- Parametrização inadequada de sistemas, contratos e fluxos operacionais, sobretudo em razão do split payment.
- Falhas de documentação e rastreabilidade, comprometendo o aproveitamento integral dos créditos.

10.4 Indicadores recomendados para acompanhamento

- **Custo tributário por produto ou cultura**, permitindo mensuração precisa dos impactos da reforma.
- **Percentual de insumos tributados com redução de alíquota**, auxiliando no cálculo da carga efetiva.
- **Tempo médio de aproveitamento ou ressarcimento de créditos**, essencial para gestão do fluxo de caixa.
- **Margem líquida ajustada pós-reforma**, considerando efeitos diretos e indiretos na rentabilidade.
- **Retorno sobre investimentos em adaptação e compliance**, avaliando eficiência das medidas adotadas.



11. Conclusão

A Reforma Tributária transformará de forma profunda o ambiente fiscal do agronegócio brasileiro. O novo modelo substitui um sistema fragmentado e cumulativo por um IVA dual mais transparente, com desoneração de investimentos e exportações. A longo prazo, tende a ampliar a competitividade e simplificar a tributação, mas a transição exigirá planejamento e adaptação.

Por isso, é indispensável acompanhar continuamente as atualizações normativas e as interpretações dos tribunais superiores, que definirão pontos relevantes do novo sistema. A criação de comitês internos, auditorias periódicas e uma governança tributária sólida será fundamental para garantir conformidade e identificar oportunidades.

O Escritório **Charneski Advogados** reafirma seu compromisso em apoiar o agronegócio neste momento de transformação. Com ampla experiência em direito tributário e profundo conhecimento das particularidades do setor, o Escritório está preparado para oferecer assessoria estratégica, identificar riscos e oportunidades, e representar os interesses do setor junto aos órgãos reguladores e julgadores e ao Judiciário.

A Reforma Tributária traz desafios relevantes, mas também a chance de construir um sistema mais racional, previsível e competitivo. Com planejamento técnico, gestão eficiente e cooperação entre produtores, cooperativas e indústrias, o agronegócio sairá fortalecido desse processo. O produtor rural brasileiro já demonstrou sua capacidade de superar adversidades, e agora, com informação e estratégia, fará o mesmo diante das mudanças tributárias.

A equipe do **Charneski Advogados** está preparada para oferecer suporte jurídico especializado, e apoiar o setor nessa adaptação, confiante de que, com atuação conjunta e visão de longo prazo, as transformações tributárias se converterão em oportunidades reais de crescimento sustentável.

Conte conosco para navegar nesse cenário de mudanças com segurança e protagonismo!

Charneski
ADVOGADOS

O escritório **Charneski Advogados** é referência em assuntos tributários e societários há mais de 16 anos. Somos identificados por uma atuação técnica, ética, inovadora e com impacto estratégico, contribuindo para o sucesso das organizações de todos os portes e segmentos atendidos.

ESPECIALIDADES

► DIREITO TRIBUTÁRIO

CONSULTORIA TRIBUTÁRIA: Pareceres jurídicos, opiniões legais e soluções preventivas que buscam proporcionar segurança na tomada de decisão, mitigar riscos e gerar eficiência.

CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO: defesa estratégica do contribuinte em processos administrativos e judiciais em todas as instâncias, incluindo CARF e Tribunais Superiores (STF e STJ).

► DIREITO SOCIETÁRIO

Estruturação empresarial completa, incluindo governança, reestruturações e combinações societárias.

► DIREITO CONTÁBIL

Aplicação do nosso know-how às questões jurídicas que envolvem conhecimentos contábeis aprofundados.

► ORGANIZAÇÃO PATRIMONIAL E SUCESSÕES

Planejamento com foco na eficiência tributária e preservação do legado familiar.



Endereços

Porto Alegre

Rua Antônio Carlos Berta, 475 –
Conjs. 1806, 1807 e 1808

São Paulo

Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis -
Edifício São Luiz - Sala 26B - CEP 01310-300



FICHA TÉCNICA

REDATORES TÉCNICOS

Heron Charneski

CEO – Charneski Advogados

Thomaz de Oliveira Primo Alves

Advogado Associado – Charneski Advogados

COMUNICAÇÃO

Adriana F. Castro

Marketing e Comunicação – Charneski Advogados

DESIGN E PLATAFORMAS DIGITAIS

Tá Ligado

CHARNESKI@CHARNESKI.COM.BR

@CHARNESKIADVOGADOS

WWW.CHARNESKI.COM.BR

As informações contidas neste estudo estão baseadas na legislação vigente em 05/01/2026, devendo ser observadas eventuais alterações e regulamentações futuras. Qualquer recomendação, análise ou opinião contida nesta mensagem tem caráter meramente informativo e não foi destinada ou escrita para ser utilizada, e não deve ser utilizada, por qualquer pessoa: (a) na promoção, divulgação ou recomendação de qualquer transação, plano ou procedimento; ou (b) para o propósito de evitar penalidades que poderiam ser impostas pela legislação em seu sentido mais amplo. Qualquer dúvida sobre os assuntos em destaque, favor consultar os profissionais de Charneski Advogados.

Direitos de reprodução reservados a

Charneski
ADVOGADOS